



**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Gabinete do Prefeito**

---

**MENSAGEM Nº 020/2024, de 21 de maio de 2024.**

Do: Prefeito Municipal de Água Doce do Norte - ES  
Ao: Exmº. Senhor Hélio Pereira  
Presidente da Câmara Municipal de Água Doce do Norte – ES

Assunto: Projeto de Lei Complementar (Envia),

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Augusta Casa de Leis, o anexo Projeto de Lei Complementar, pelo qual busco autorização legislativa para abrir Crédito Especial, além do estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 0147/2023, de 11 de outubro de 2023.

O Projeto de Lei em referência busca a aprovação de Vossas Excelências para a abertura de Crédito Especial, objetivando a pavimentação e drenagem pluvial de diversas ruas dos Distritos de Governador Lacerda de Aguiar e Cafelândia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Esta é a finalidade deste Projeto de Lei, que ora é colocado para apreciação da colenda Câmara de Vereadores, com a característica de excepcional interesse público, para o qual este Poder Executivo espera contar com a análise criteriosa e

---

Av. Sebastião Coelho de Souza, 576 - Centro - Água Doce do Norte - ES - CEP 29.820-000  
Tel.: (27) 3759-1122 - E-mail: [pmadn@uol.com.br](mailto:pmadn@uol.com.br) - CNPJ 31.796.626/0001-80



Autenticar documento em <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 33003600330038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.



**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Gabinete do Prefeito**

---

aprovação em caráter de **URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma regimental, a fim de garantir o atendimento à população mais necessitada do atendimento público, com a qualidade de que os municípios são merecedores

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos Ilustres Pares, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Abraão Lincon Elizeu**  
**Prefeito Municipal**





**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Gabinete do Prefeito**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 019 /2024, DE 21 DE MAIO**  
**DE 2024.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte:** Faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Em conformidade com o disposto no Art. 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento vigente, Lei Complementar nº 0147/2023, de 11 de outubro de 2023, um Crédito Especial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no valor de R\$ 4.700.006,76 (quatro milhões setecentos mil seis reais e setenta e seis centavos) destinados a pavimentação e drenagem pluvial de diversas ruas dos Distritos de Governador Lacerda de Aguiar e Cafelândia no Município de Água Doce do Norte.

080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15 – Urbanismo

451 – Infra-Estrutura Urbana

0036 – ÁGUA DOCE DO NORTE CADA VEZ MELHOR

1.112 – Pavimentação e drenagem pluvial de diversas ruas dos Distritos de Governador Lacerda de Aguiar e Cafelândia no Município de Água Doce do Norte.

4.0.00.00.000 – Despesas de Capital

4.4.00.00.000 – Investimentos

Av. Sebastião Coelho de Souza, 576 - Centro - Água Doce do Norte - ES - CEP 29.820-000  
Tel.: (27) 3759-1122 - E-mail: [pmadn@uol.com.br](mailto:pmadn@uol.com.br) - CNPJ 31.796.626/0001-80



Autenticar documento em <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 33003600330038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Gabinete do Prefeito**

---

4.4.90.00.000 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações – Ficha nº 00000427

Valor - R\$ 4.700.006,76

**Art. 2º.** Os recursos necessários a abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, advirão do Convênio celebrado com Governo do Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano;

**Art.3º** Os créditos definidos nesta Lei serão abertos através de Decreto do Poder Executivo, conforme Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei Complementar Municipal nº 084/2021, de 14 de outubro de 2021 (Plano Plurianual 2022 – 2025), Lei Municipal nº 0146/2023, de 28 de agosto de 2023 (LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024) e Lei Complementar nº 0147/2023, de 11 de outubro de 2023 (LOA – Lei Orçamentária Anual).

**Art.5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 21 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro – trigésimo sétimo ano de sua emancipação Política e Administrativa

  
Abraão Lincon Elizeu

Prefeito Municipal



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003600330038003A005000

Assinado eletronicamente por **Evanilda de Paula Gouvea Santos** em 22/05/2024 09:50

Checksum: **01C470925073D1EBEE8D508CA060FFC8A8BC502F4D38F87E6F3A818829D150F2**

